

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1034 • terça-feira, 4 de Outubro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Resultado do recurso da Concorrência Pública Nº 07/2014 - Processo nº 28.106/2014

Órgão Interessado: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.  
 Objeto: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TAXI). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública/Superintendência de Suprimentos e Serviços/CEL, comunica que em face do acolhimento do parecer jurídico acostado às folhas 2.722 à 2724, foi julgado procedente o pedido interposto pelo permissionário Gonçalo Domingos de Amorim. Diante do exposto, o mesmo foi declarado classificado e apto para o prosseguimento do presente certame.  
 Comissão Especial de Licitação  
 Corumbá-MS, 03 de outubro de 2016.

#### Extrato da Carta Contrato nº 056/2016/SEMED

Ata de Registro de Preços nº 034/2016 - Pregão Presencial: 039/2016 - Processo nº 5.746/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60.  
 Objeto: Referente a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza para atendimento a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 27.992,20 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme Processo Nº 23.372/2016 E empenhos nº 369 e 370/2016. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 05(cinco) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - aplicação de recursos do salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.  
 Designação: Para responder como Gestor o Servidor Isaac Aguiro de Carvalho e como Fiscal o Servidor Osvaldo Gonçalves Junior.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 01/09/2016.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, Isaac Aguiro de Carvalho - Gestor e Osvaldo Gonçalves Junior - Fiscal.

#### Extrato da Carta Contrato nº 057/2016/SEMED

Ata de Registro de Preços nº 034/2016 - Pregão Presencial: 039/2016 - Processo nº 5.746/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME. - CNPJ: 24.596.082/0001-47.  
 Objeto: Referente a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza para atendimento a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 74.287,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais), conforme Processo Nº 22.892/2016 E empenhos nº 371/2016.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 05(cinco) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - aplicação de recursos do salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.  
 Designação: Para responder como Gestor o Servidor Isaac Aguiro de Carvalho e como Fiscal o Servidor Osvaldo Gonçalves Junior.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 01/09/2016.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, Isaac Aguiro de Carvalho - Gestor e Osvaldo Gonçalves Junior - Fiscal.

#### Extrato da Carta Contrato nº 058/2016/SEMED

Ata de Registro de Preços nº 034/2016 - Pregão Presencial: 039/2016 - Processo nº 5.746/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a COMERCIAL T&C LTDA - EPP. - CNPJ: 03.527.705/0001-50.  
 Objeto: Referente a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza para atendimento a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 47.059,09 (Quarenta e sete mil e cinquenta e nove reais e nove centavos), conforme Processo Nº 22.905/2016 E empenhos nº 372/2016. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 05(cinco) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - aplicação de recursos do salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.  
 Designação: Para responder como Gestor o Servidor Isaac Aguiro de Carvalho e



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-20

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1034 • terça-feira, 4 de Outubro de 2016



como Fiscal o Servidor Osvaldo Gonçalves Junior.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 01/09/2016.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa COMERCIAL T&C LTDA - EPP, Isaac Aguero de Carvalho - Gestor e Osvaldo Gonçalves Junior - Fiscal.

**Extrato da Carta Contrato nº 059/2016/SEMED**

Ata de Registro de Preços nº 034/2016 - Pregão Presencial: 039/2016 - Processo nº 5.746/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a FACIL TENDTUDO LTDA - ME. - CNPJ: 10.907.486/0001-08.  
 Objeto: Referente a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza para atendimento a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 37.096,00 (Trinta e sete mil e noventa e seis reais), conforme Processo Nº 26.096/2016 e empenhos nº 374 e 375/2016.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 05(cinco) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - aplicação de recursos do salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.  
 Designação: Para responder como Gestor o Servidor Isaac Aguero de Carvalho e como Fiscal o Servidor Osvaldo Gonçalves Junior.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 01/09/2016.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa FACIL TENDTUDO LTDA - ME, Isaac Aguero de Carvalho - Gestor e Osvaldo Gonçalves Junior - Fiscal.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 19/2016 - Processo nº 2.485/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma, reparos e pinturas do Pronto Socorro Municipal de Corumbá-MS, em favor da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS VIVI EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.288/0001-60, apresentou proposta de preço sendo no valor total de R\$ 182.501,91(cento e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos)  
 Corumbá-MS, 30 de setembro de 2016.  
 (a) DESIANE PIRES AMERICO RODRIGUES DA SILVA  
 Respondendo pela Secretária Municipal de Saúde/Portaria "P" nº 155, de 09 de maio de 2016.

**Aviso de resultado de Reabertura de licitação**

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 16/2016 - Processo nº 21.341/2016. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra/serviços de manutenção nos Prédios de Patrimônio Histórico do Município, sendo Hotel Internacional, ILA (Instituto Luiz de Albuquerque) e Antiga Prefeitura, resultou como vencedora a empresa Marco -Arquitetura, Engenharia , Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.451/0001-15.  
 Corumbá-MS, 30 de setembro de 2016.  
 (a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 093/2016 - Processo nº 21.809/2016.  
 Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (caixa de ferramentas, furadeira elétrica, engraxadeira pneumática e outros).  
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de outubro de 2016.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....2  
 OUTROS .....3  
 PARTE I - PODER EXECUTIVO.....5

Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
 Corumbá / MS, 03 de outubro de 2016.  
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**REPUBLICAÇÃO:**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá de 23 de Setembro de 2016, pág. 02 e 03.

**PORTARIA Nº 009. DE 22 DE OUTUBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Circuito Corumbá de Corrida de Rua 2016.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA "P" Nº 14, de 1º janeiro de 2013.

**CONSIDERANDO**, o término das etapas do Circuito Corumbá de Corrida de Rua - 2016;

**CONSIDERANDO**, o artigo 50 do Regulamento Geral da Competição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Circuito Corumbá de Corrida de Rua - 2016  
 , na forma do anexo desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ELVÉCIO ZEQUETTO**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA.**  
 Portaria "P" Nº 14, 01 de janeiro de 2013

**ANEXO**

Premiação do Circuito Corumbá de Corrida de Rua - 2016

Resultado final após a última Etapa

MASCULINO PRINCIPAL 10 km			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 1.000,00	ANDRÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	236
2º LUGAR	R\$ 800,00	GERALDO JULIANO JUNIOR	224
3º LUGAR	R\$ 600,00	MARCOS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	208

FEMININO PRINCIPAL 10 km			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 1.000,00	MARAISA MENDES	232
2º LUGAR	R\$ 800,00	MARIA LUCIANE RONDON	208
3º LUGAR	R\$ 600,00	SUZANA BATISTA FERREIRA	202
4º LUGAR	R\$ 500,00	CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO	185
5º LUGAR	R\$ 400,00	MARA RÚBIA OLIVEIRA DE SÁ DA SILVEIRA	166



MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA 10 km - ADULTO A - 16 a 29 ANOS			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	MAGNUN MARCELO RODRIGUES GONÇALVES	175
2º LUGAR	R\$ 300,00	EBERTT BOBADILHA CARRELO	162
3º LUGAR	R\$ 200,00	TOBIAS EDUARDO SCHWITZHAUS	158

MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA 10 km - ADULTO B - 30 a 39 ANOS			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	ARMANDO DA SILVA MOURA	180
2º LUGAR	R\$ 300,00	CARLOS EDUARDO COVO TEIXEIRA	166
3º LUGAR	R\$ 200,00	JOSUÉ QUINTANA	135

MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA 10 km - MASTER A - 40 a 49 ANOS			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	EURICO FRANCO SOARES	196
2º LUGAR	R\$ 300,00	ARIOVALDO GIMENEZ ROJAS	160
3º LUGAR	R\$ 200,00	ALCIDES DE MORAES OGAYA	115

MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA 10 km - MASTER B - 50 a 59 ANOS			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	JOSÉ DA SILVA VENINO	172
2º LUGAR	R\$ 300,00	JOSÉ MARIA DA SILVA	145
3º LUGAR	R\$ 200,00	LÍDIO RODRIGUES	129

MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA 10 km - MASTER C - 60 ANOS OU MAIS			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	112
2º LUGAR	R\$ 300,00	EDILSON SOUZA DOS SANTOS	64
3º LUGAR	R\$ 200,00	IVANDIR RIBEIRO	55

MASCULINO PRINCIPAL 05 KM			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	JOSÉ CARLOS JÚNIOR PROENÇA SIMÃO	240
2º LUGAR	R\$ 400,00	EMANUEL DE OLIVEIRA CARDOSO	202
3º LUGAR	R\$ 300,00	DAVID MIRANDA DA CRUZ	198

FEMININO PRINCIPAL 05 KM			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 500,00	BEATRIZ DUARTE TEIXEIRA DA CUNHA	232
2º LUGAR	R\$ 400,00	JACKELINE CRISTINA NOGUEIRA GUERREIRO	232
3º LUGAR	R\$ 300,00	DANIELLE REGINA KELLER	201

MASCULINO MIRIM 03 KM - (10-11 ANOS)			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 200,00	JOAO GABRYEL DOS SANTOS ALVES	224
2º LUGAR	R\$ 150,00	JOSEMAR VILALVA GUEDES	187
3º LUGAR	R\$ 100,00	CLEYTON MEDRANO DE OLIVEIRA FILHO	176

FEMININO MIRIM 03 KM - (10-11 ANOS)			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 200,00	SARA TASSIO SIMAO	232
2º LUGAR	R\$ 150,00	MARIA EDUARDA ESPINOSA SOARES RIBEIRO	208
3º LUGAR	R\$ 100,00	ELOISA DE SOUZA ALENCAR	191

MASCULINO INFANTIL 03 KM - (12-13 ANOS)			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 200,00	IDIVAN PROENÇA SIMÃO	240
2º LUGAR	R\$ 150,00	RODRYGO SOARES DOS SANTOS ALVES	224
3º LUGAR	R\$ 100,00	KELVIN MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA	204

FEMININO INFANTIL 03 KM - (12-13 ANOS)			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	PONTOS
1º LUGAR	R\$ 200,00	CARINE DA SILVA TEIXEIRA	210
2º LUGAR	R\$ 150,00	ANA FLAVIA ORTIZ VELASQUES ARTEAGA	200
3º LUGAR	R\$ 100,00	ANDRESSA APARECIDA ARTEAGA DE ARRUDA	187

## FUNPREV

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2014.

Partes: **O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, neste ato representado por seu Titular e Ordenador de Despesas, por ora denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sra ALAEZEA SOARES**, representada pela **NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** por ora denominada **LOCADORA**, todos devidamente qualificados resolvem **ADITAR** o Contrato de Locação PGM nº 001/2014, por um período de 06 (seis) meses a contar do término da sua vigência, mantendo-se o mesmo valor já ajustado, conforme justificativa e documentações constantes nos autos 2927/2014.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2016.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - **LOCATÁRIO** e Alaezea Soares - **NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LOCADORA**

#### ATO Nº 040/2016

**Concede a Sr. LUIZ ANTONIO PINTO DE ARRUDA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05 c/c § 1º inciso I do artigo 40 da CF (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c artigo 6-A acrescentado à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 070/12.

#### RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **LUIZ ANTONIO PINTO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL 1ª CATEGORIA, FUNÇÃO AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, TABELA H-F, NÍVEL 1ª CAT, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da CF (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c artigo 6-A acrescentado à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL 1ª CATEGORIA, TABELA H-F, NÍVEL 1ª CAT.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade com fulcro no Parágrafo único do artigo 6-A acrescentado à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 16 de setembro de 2016.

(a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário.

(b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.

(c) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública.



**ATO Nº 041/2016**

**Concede ao Sr. RENATO EBOLI GONÇALVES FERREIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **RENATO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de GESTOR DE OBRAS E PROJETOS, CLASSE A-E, NÍVEL VII do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GESTOR DE OBRAS E PROJETOS, CLASSE A-E, NÍVEL VII.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de Setembro de 2016.

- (a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº 042/2016**

**Concede a Sra. MARIA AUXILIADORA MESSIAS OYOLA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **MARIA AUXILIADORA MESSIAS OYOLA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de Setembro de 2016.

- (a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº 043/2016**

**Concede a Srª MIRELLA DUTRA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **MIRELLA DUTRA**, ocupante do cargo de GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CLASSE A-B, NÍVEL VI, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CLASSE A-B, NÍVEL VI.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de Setembro de 2016.

- (a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº 046/2016**

**Concede ao Sr FERNANDO SERGIO MAGALHAES MESSIAS Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **FERNANDO SÉRGIO MAGALHAES MESSIAS**, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL 2ª CATEGORIA, CLASSE C-B, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-

MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I da Constituição federal.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GUARDA MUNICIPAL 2ª CATEGORIA, CLASSE C-B.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de Setembro de 2016.

- (a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº 044/2016**

**Concede a Srª ADELAIDE MARIA DIAS DA CRUZ Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o no artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **ADELAIDE MARIA DIAS DA CRUZ**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, função PROFESSOR, Tabela D - C, Nível I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, Tabela D - C, Nível I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de setembro de 2016.

- (a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (c) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº. 045/2016**

**Concede Pensão por Morte a Sra. ROSALINA DE FÁTIMA TRAJADO e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, § 7º, art. 40, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c inciso I, art. 42 da Lei Complementar nº 087/2005, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. **ROSALINA DE FÁTIMA TRAJADO**, vinculada à comprovação de dependência do Sr. **MANOEL CANDELÁRIO CAETANO RAMOS**, embasado nos autos do processo nº 045/2016, na proporção de 50%, dos proventos do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE, Classe HIF, Nível I, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de setembro de 2016.

- (a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (c) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2015

**ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS (I)= (II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
<b>RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
<b>INTRAGVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)</b>	<b>15.900.324,41</b>	<b>0,00</b>
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)</b>	<b>15.900.324,41</b>	<b>0,00</b>
LEGISLATIVA	15.900.324,41	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00



**ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
TESTE	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
<b>INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)=(I-V)</b>	<b>-15.900.324,41</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS (XI)</b>	<b>37.990,00</b>	<b>0,00</b>
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.990,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)</b>	<b>-37.990,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)</b>	<b>-15.938.314,41</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)</b>	<b>70.067,73</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>	<b>-15.868.246,68</b>	<b>0,00</b>

*Julio Cesar Bravo*  
**Julio Cesar Bravo**  
 CRC-MS 1860  
 Contador